

SEED Consultoria em Gestão Empresarial S.A.

CNPJ/ME 19.696.544/0001-68 - NIRE 35.300.462.319

Anúncio de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Por este anúncio, convocamos os senhores acionistas da Seed Consultoria em Gestão Patrimonial S.A. ("Companhia"), na forma dos artigos 123, 121 e seguintes da Lei nº. 6.404/76 (a "Lei das Sociedades por Ações"), e artigo 9 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 26 de dezembro de 2022, às 09 horas, por meio de vídeo conferência a ser realizada no link meet.google.com/zvv-iwaf-bbv, conforme permitido pela Instrução DREI nº79 de 14 de abril de 2020, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõe a ordem do dia: **(I)** Tendo em vista **(a)** a situação econômico-financeira da Companhia, **(b)** a ausência de manifestação dos acionistas e **(c)** as sucessivas cobranças que tem chegado em nome da Companhia nos termos do Anexo I, a administração submete à aprovação dos acionistas a alteração do prazo de duração da Companhia, nos termos do artigo 122, inciso I da Lei das Sociedades por Ações; **(II)** Em razão da situação econômico-financeira da Companhia, a administração propõe a discussão de plano para continuidade da Companhia; Conforme evidenciado no Anexo I, as incessantes e ininterruptas cobranças em nome da Companhia e o rápido aumento do endividamento da Companhia, é necessária a discussão de plano e aporte de valores para que a Companhia mantenha a operação de suas atividades. **(III)** Discutir, rejeitar ou aprovar as contas da administração referentes ao exercício anterior, nos termos do artigo 122, inciso III da Lei das Sociedades por Ações; e **(IV)** Autorização aos Administradores; Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. São Paulo, 16 de dezembro de 2022. **Sidnei Jose Raulino** - Diretor Presidente.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>